

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DISCIPLINAS ENA 343 e ENA 432

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Conforme definido pelo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, dentre as possíveis atividades acadêmicas, exige-se a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), integrada às demais atividades do discente, com possibilidade de início no 7º (sétimo) período, podendo-se apresentar no formato de monografia, artigo, ou outro formato que evidencie o desenvolvimento e conclusão de trabalho realizado pelo estudante em Ensino, Pesquisa ou Extensão, sob orientação docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza, e apresentado em seminário.
- 1.2. O TCC deve ser um projeto no qual o(a) estudante demonstre os conhecimentos adquiridos durante o curso, a partir de estudo específico que deverá ser apresentado no final do 8º (oitavo) período.
- 1.3. O tema do TCC é de escolha do(a) estudante, resguardando a disponibilidade do(a) docente e áreas de estudo no âmbito Educação do Campo e Agroecologia.
- 1.4. O desenvolvimento do TCC será orientado por um(a) docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza, podendo haver co-orientação de docentes de outros departamentos da Universidade Federal de Viçosa (UFV), com afinidade pelo tema escolhido no campo da Educação do Campo e Agroecologia. A orientação e/ou co-orientação é escolha do(a) estudante, podendo o(a) Coordenador(a) da disciplina ENA 343 sugerir docentes que tenham conhecimento na área de interesse do(a) estudante, devendo ser apresentado o aceite da orientação.
- 1.5. A disciplina ENA 432 será oferecida nos dois semestres do ano letivo.

2. DA COORDENAÇÃO

- 2.1. A coordenação do TCC (ENA 343, ENA 432) será composta por dois docentes Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- 2.2. A Coordenação do TCC tem as seguintes atribuições:
 - a) Coordenar e prover meios para o bom desenvolvimento do TCC.
 - b) Promover a realização de seminários.
 - c) Organizar a avaliação final com a convocação da banca, divulgação de datas, horários e locais e, ainda, provendo meios necessários para sua realização.
 - d) Orientar o(a) estudante sobre a entrega da cópia digital do TCC a secretaria de curso.
 - e) Encaminhar a secretaria do Departamento a relação dos títulos dos TCC com seus respectivos orientadores e orientandos, membros de banca e data de defesa.
 - e) Encaminhar a Coordenação da LICENA as dificuldades e impasses eventualmente surgidos na dinâmica de realização do TCC, inclusive problemas específicos da relação Orientador/Orientando.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. O(A) estudante matriculado(a) na disciplina ENA 343 deverá indicar em formulário específico, a ser entregue ao(a) coordenador(a) desta disciplina, o tema e possíveis Orientadores.
- 3.2. O referido formulário deverá ser encaminhado para parecer e aceite do(a) Orientador(a) e Co-Orientador(a), quando houver.
- 3.3. É de responsabilidade do(a) estudante ao(a) coordenador(a) da disciplina os formulários de avaliação,

bem como, encaminhar a versão digital do TCC, no formato PDF e na data prevista no plano de ensino, no e-mail licenatcc@gmail.com ou na secretaria de curso.

- 3.4. De acordo com o Art. 90 do regime didático da UFV, “será considerado reprovado na disciplina o estudante que: cometer fraude em avaliação, no controle de frequência ou qualquer tipo de plágio em trabalhos e tarefas”

4. DA ORIENTAÇÃO

- 4.1. Todos(as) os(as) docentes do curso de Licenciatura em Educação do Campo têm compromisso e, devem estar disponíveis para orientar os(as) estudantes no TCC.
- 4.2. No caso do(a) Professor(a) Substituto(a), será observada a duração do contrato de trabalho. Neste caso, a co-orientação deverá ser de um(a) docente efetivo(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- 4.3. Cada estudante deverá escolher o(a) orientador(a) do TCC, considerando a área relativa ao estudo proposto e a disponibilidade dos(as) possíveis Orientadores(as).
- 4.4. O(A) docente deverá estar disponível para orientar, no mínimo, 06 (seis) estudantes por semestre.

4.5. As atribuições do(a) docente-orientador(a) são:

- a) Avaliar a viabilidade do projeto proposto, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto;
 - b) Acompanhar criticamente o desenvolvimento do TCC, orientar a definição da metodologia e oferecer subsídios para sua execução;
 - c) Orientar o(a) estudante, de maneira sistemática, de modo a cumprir o plano de atividades e o cronograma, visando ao atendimento dos prazos definidos pelos(as) coordenadores(as) das disciplinas ENA 343 e ENA 432.
 - d) Participar das reuniões com coordenadores(as) das disciplinas ENA 343 e ENA 432 sempre que convocado;
 - e) Proceder às avaliações do TCC, referente ao desenvolvimento acadêmico do(a) estudante;
 - f) Avaliar a originalidade do texto de TCC e se a redação científica está em conformidade com às regras vigentes da ABNT.
 - g) Indicar a banca examinadora do TCC sob sua orientação e presidir a banca de avaliação.
- 4.6. O(A) docente orientador(a) poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado(a) estudante, por meio de justificativa formalizada e encaminhada aos(as) coordenadores(as) das disciplinas.
- 4.7. A autorização do referido afastamento será concedida, após a aprovação de outro(a) orientador(a) pelo(a) coordenador(a) da disciplina, desde que aceitas as justificativas apresentadas. Caso necessário o processo será encaminhado à reunião semanal do corpo docente do curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- 4.8. O(A) estudante poderá solicitar a substituição de seu(sua) orientador(a), por meio de justificativa formalizada e aceite do novo(a) orientador(a), encaminhada à Coordenação das disciplinas.

5. DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1. A banca examinadora, integrada por três docentes, será específica para cada TCC, devendo ser acordada com o(a) estudante, indicada pelo(a) docente.
- 5.2. O(A) orientador do TCC é o(a) presidente da banca examinadora.
- 5.3. Na composição da banca o(a) orientador(a) levará em consideração área de conhecimento da Educação do Campo e da Agroecologia, relativas ao TCC apresentado.
- 5.4. O(A) Coordenador(a) de ENA 432 dará ciência da banca ao Colegiado do DPE, que envidará

esforços para que os seus docentes tenham oportunidade de participar das referidas bancas.

- 5.5. As bancas poderão ter como integrantes docentes da UFV e de outras instituições de ensino, nunca com participação superior a dois terços.
- 5.6. Cada um dos 03 (três) componentes da banca receberá uma cópia do TCC para leitura e avaliação, com antecedência mínima de 15 dias da data marcada para a realização do seminário.
- 5.7. **As atribuições da Banca Examinadora são:**
 - a) Reunir-se em local, data e horário, previamente estabelecidos pelo(a) Coordenador(a) de ENA 432 para a avaliação do trabalho escrito.
 - b) Preencher a Ficha de Avaliação do TCC e encaminhá-la ao(a) Coordenador(a) de ENA 432 num prazo até 02 (dois) dias úteis após a avaliação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Avaliação na disciplina ENA 343 constará de quatro etapas, a saber:

- I. entrega ao(a) Coordenador(a) da disciplina no 1º Tempo Universidade do semestre em que cursará a ENA 343, a indicação do tema e possíveis orientadores, valendo até 10 (dez) pontos.
- II. entrega ao(a) Coordenador(a) da disciplina no 1º Tempo Universidade do semestre em que cursará a ENA 343, o aceite de orientação, valendo até 10 (dez) pontos.
- III. avaliação, pelo(a) docente orientador(a), do desempenho acadêmico do(a) estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do Projeto do TCC, no 3º Tempo Universidade do semestre, valendo até 30 (vinte) pontos.
- IV. avaliação do seminário do projeto TCC apresentado pelo(a) estudante, por dois docentes de áreas afins, deverá ser processada até o 3º Tempo Universidade do semestre em que o(a) estudante estiver matriculado na disciplina ENA 343, valendo até 50 (trinta) pontos.

6.2. A Avaliação na disciplina ENA 432 constará de três etapas, a saber:

- I. avaliação, pelo(a) docente orientador(a), do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos, qualidade do trabalho e competência para a elaboração e desenvolvimento do TCC, no 1º Tempo Universidade, valendo até 20 (vinte) pontos.
- II. avaliação do seminário de defesa do TCC apresentado pelo(a) estudante, por dois docentes de áreas afins e o(a) orientador(a) deverá ser processada até o 3º Tempo Universidade do semestre em que o(a) estudante estiver matriculado na disciplina ENA 432, valendo até 30 (trinta) pontos.
- III. após a revisão do TCC apresentado no seminário de defesa, a avaliação final da banca examinadora sobre a versão definitiva será representada por uma nota de 0 a 50.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O(A) estudante deverá entregar ao(a) coordenador(a) da disciplina ENA 432, uma cópia digital revisada, em versão definitiva, do trabalho apresentado e avaliado pela banca, para estar disponível no acervo digital do curso.
- 7.2. O documento final do TCC deverá conter um resumo, a ser padronizado pelo(a) referido(a) Coordenador(a) para fins de publicação da produção do Departamento de Educação.
- 7.3. Os casos omissos apresentados pelos(as) estudantes ou pelos(as) docentes orientadores(as), assim como quaisquer outros, serão avaliados pelos(as) coordenadores(as) das disciplinas ENA 343 e ENA 432 que se encarregarão de providenciar as decisões pertinentes, cabendo recorrer, em último caso, ao Colegiado do Departamento de Educação.

Data:03/03/2020.